



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 00663646620158160014 (visualizar_processo.php?seq_processo=141461)

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJPR
Comarca:	LONDRINA
Varas e Juizados Estaduais:	LONDRINA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DADOS DA PESSOA

Nome	CNPJ/CPF	Tipo	Situação	
CM HOSPITALAR LTDA	12420164000157	Jurídica	Ativo	

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Improbidade Administrativa

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: Trânsito em julgado Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado 07/01/2025

Pagamento de multa? **SIM** Valor R\$ 12.487,59

SIM O valor da multa será apurado em sede de liquidação de sentença?

Perda de Emprego/Cargo/Função Pública? **SIM**

SIM De: 07/01/2025 Até: 07/01/2028

Suspensão dos Direitos Políticos?

Comunicação à Justiça Eleitoral

SIM

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM**

Proibição de Contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 07/01/2025 Até: 07/01/2028

Proibição de receber incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 07/01/2025 Até: 07/01/2028

Proibição de receber incentivos creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 07/01/2025 Até: 07/01/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezado Diretor,

Vieram os autos para análise em relação à certidão positiva 3221751.

A questão, contudo, não demanda maiores digressões.

Conforme certidão 3247746, emitida diretamente no site do CNJ, verifica-se a proibição da licitante de contratar com o Poder Público até 07.01.2028, motivo pelo qual, salvo melhor juízo, deve ela ser inabilitada do certame.

Submeto o despacho para vossa análise e apreciação.

Atenciosamente,

Bruno dos Santos Lopes

Procurador do Município

Chefe da Unidade de Apoio – Diretoria Jurídica - SMLC

OAB/RS 103.195

Matrícula 129.228



Documento assinado eletronicamente por **Bruno dos Santos Lopes, Procurador Municipal**, em 03/06/2026, às 15:31, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3247753** e o código CRC **89567E10**.